



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	Coordenadoria de Infraestrutura e Sistemas	Data:	04/04/2019
Demanda:	Aquisição de equipamentos de informática		
Responsável pela Demanda:	Carlos Eduardo Araújo da Silva		
E-mail do Responsável:	carlos.araujo@tre-ma.jus.br	Telefone Resp.:	2107 8957
Integrante Demandante (ID):	Titular: Carlos Eduardo Araújo da Silva Substituto: Antonio José Sousa Santos		
E-mail do Integrante Demandante:	carlos.araujo@tre-ma.jus.br asantos@tre-ma.jus.br	Telefone I.D.:	2107 8964
Dotação Orçamentária:	() Demanda prevista no plano de contratações de TIC/créditos adicionais de 2017. (x) Demanda não prevista no Plano de Contratações de TIC	Custo Estimado (R\$):	R\$ 3.095.598,45

2 - MOTIVAÇÃO/OBJETIVOS/RESULTADOS
<p>Motivação: Com a iminente expansão da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) para as Zonas Eleitorais conforme disposto na resolução nº 9.138/2017 do TRE-MA, faz-se necessário o devido aparelhamento destas conforme institui a resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na sua Seção III que dispõe sobre o nivelamento tecnológico mais especificamente no artigo 24 item I que aduz:</p> <p style="text-align: center;">"Art. 24. O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos: I – 1 (uma) estação de trabalho do tipo desktop para cada usuário interno que faça uso de sistemas e serviços disponibilizados, preferencialmente com o segundo monitor ou monitor que permita a divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico;"</p> <p style="text-align: center;">[..]</p> <p style="text-align: center;">III – equipamento de impressão e/ou de digitalização compatível com as demandas de trabalho, preferencialmente com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços.</p> <p>Objetivo: A presente contratação tem por objetivo proporcionar um adequado aparelhamento de equipamentos de TIC por parte deste regional para implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) nas Zonas Eleitorais. Soma-se a este fato, a necessidade de substituição de equipamentos de TIC obsoletos assim proporcionando uma infraestrutura mais estável para as tarefas cotidianas dos usuários de TIC assim como as tarefas que serão executados no ciclo biométrico e nos pleitos 2020 e 2022 garantindo assim equipamentos em garantia para as ações supracitadas.</p> <p>Resultado Pretendido:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Aumentar a produtividade dos usuários internos no Processo Judicial Eletrônico (PJE) e demais sistemas, promovendo assim maior eficiência na prestação dos serviços;</i>• <i>Maior disponibilidade geral da infraestrutura de TIC, consequentemente elevando o índice de disponibilidade dos sistemas, promovendo assim a maior satisfação dos usuários internos, e em última instância dos cidadãos que buscam pelos serviços da Justiça Eleitoral Maranhense;</i>• <i>Reduzir a frequência de ocorrência de falhas na infraestrutura de TIC.</i>• <i>Reduzir o custo com manutenção corretiva nas Zonas Eleitorais do interior do estado.</i>

3 - MACRODESAFIO/OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
<p>- A presente aquisição visa atender ao objetivo estratégico de garantir a infraestrutura de TIC instituído no PETIC (2016-2020) que busca garantir a disponibilidade e a estabilidade para o funcionamento dos serviços de TIC.</p> <p>- O objetivo estratégico de assegurar a satisfação dos usuários de TIC instituído no PETIC (2016-2020) que visa garantir que as soluções de TIC satisfaçam os usuários e promovam a melhoria da percepção em relação aos atendimentos prestados pela área de TIC, também são impactados positivamente pela a aquisição ora pretendida.</p>

4 - METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
--

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2019 17:24:24
Por: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA SANTOS

A presente contratação visa atingir a meta do indicador estratégico índice de disponibilidade dos serviços de infraestrutura constante no PETIC (2016-2020) para os anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 que são respectivamente 96%, 97%, 98% e 99%. Visa ainda atender a meta do indicador estratégico índice de assegurar a satisfação dos usuários de TIC para os anos de 2017,2018,2019 e 2020 respectivamente 94%,95%,96% e 97%.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que serão envidados todos os esforços para a otimização dos processos de trabalho da unidade demandante, permanecendo a necessidade da contratação pretendida neste documento.